



LEI Nº 3.851/PMC/2017

ALTERA O ART. 1º DA LEI 3.802/PMC/17, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA CLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei 3.802/PMC/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento RESIDENCIAL SANTA CLARA, passam a ser assim denominadas:*

- *Rua Projetada A – Rua Dr. Celso Charuri*
- ***Rua Projetada B – Rua Miguel Reale***
- *Rua Projetada C – Rua Santa Clara*
- ***Rua Projetada D – Rua Joana d’Arc***
- *Rua Projetada E – Rua Irmã Dulce*
- *Rua Projetada F – Rua Santo Antônio de Pádua*
- *Rua Projetada G – Rua Santo Agostinho*
- *Rua Projetada H – Rua Aristóteles*
- *Rua Projetada I – Rua Pitágoras*
- *Rua Projetada J – Rua Frei Damião*
- *Rua Projetada K – Rua Platão*
- *Rua Projetada L – Rua São Francisco de Assis*
- *Rua Projetada M – Rua Paulo Freire*
- *Rua Projetada N – Rua Mahatma Gandhi*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716